# TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

## I. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é **LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DESTINADA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO SITUADA NA LOCALIDADE DENOMINADA DE LINHA BARRA DA EUROPA INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

1.2. Natureza do objeto:

( X ) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo ( X) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM ( X) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

( X ) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

( ) Dispensa ( X ) Inexigibilidade

## 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARGAS DE CASCALHO RETIRADA DE PROPRIEDADE PARTICULAR, LOCALIZADA NA LINHA BARRA DA EUROPA, MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | UND | 1.000 | R$20,00 | R$20.000,00 |

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção contínua da malha viária municipal, composta por aproximadamente 170 (cento e setenta) mil metros de estradas vicinais de cascalho compactado, que desempenham papel fundamental para o deslocamento da população rural, o escoamento da produção agrícola — predominantemente oriunda da agricultura familiar — e o transporte de alunos e usuários de diversos serviços públicos. A trafegabilidade dessas vias é essencial para garantir o desenvolvimento econômico local, a segurança dos moradores e a efetiva prestação dos serviços públicos.

Apesar de o Município já ter realizado contratações de cascalho para a Linha Adolfo Konder e para a Linha Barra da Europa, justifica-se uma nova contratação devido à necessidade imediata de atendimento a trechos que se encontram mais acessíveis a partir do local atualmente disponível para extração, o que proporciona maior agilidade e eficiência operacional. Ademais, as fortes chuvas registradas em 23/11/2025 causaram danos significativos às estradas, ampliando a urgência da recomposição e tornando imprescindível a disponibilidade de cascalho em quantidade suficiente para execução dos reparos.

O objetivo da contratação é assegurar o fornecimento regular de cascalho de qualidade para a manutenção e recuperação das vias rurais e urbanas, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança aos usuários, continuidade das atividades econômicas e preservação da infraestrutura pública. Busca-se, com isso, atender ao interesse coletivo por meio de uma solução eficiente, economicamente viável e operacionalmente adequada às necessidades emergenciais e rotineiras do Município.

## 4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente aquisição será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

( X ) item ( ); por lote; ( ) global.

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em **MENOR PREÇO POR ITEM**. Essa abordagem permite que mais de uma licitante seja capaz de arrematar os

itens do certame, de forma eficiente e eficaz.

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Ténico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1A execução do objeto dar-se-á conforme necessidade da administração pública para o atendimento das demandas existentes e que possam surgir, sendo depreendido maquinário público e funcionários públicos para execução da extração do cascalho.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas

pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designado o Servidor Fábio Antônio Agostinetto, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

**9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS**

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( x ) SIM ( ) NÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio da Sr.(a) Fábio Antonio Agostinetto, Secretario de Transportes, Obras e Serviços Públicos, que acompanhará a prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando as quantidades de cascalho retirado.

**10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será realizado à CONTRATADA pela Tesouraria Municipal, no prazo de até 30º (trigésimo) dia após a confirmação da prestação dos serviços e da entrega do material, conforme ateste da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

10.2. 10.2. Não será necessária a emissão de Nota Fiscal para fins de pagamento, sendo este efetuado com base no respectivo Contrato Administrativo firmado entre as partes.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.5. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou

mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2025, onde cada departamento/secretaria irá usar a sua despesa dentro da necessidade da solicitação para aquisição do objeto/serviço.

08– SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
2.056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DPTO. DE TRANSPORES E OBRAS
90- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

| Item | Descrição | QTD | MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS | MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC | MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS/SC | MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO | 1.000 | 43,33 | 25,25 | 47,32 | 20,00 |

Tendo em vista as diferentes formas de vinculação e pagamento contratual, como remuneração mensal, por carga, ou locação de terra com extração sem limite mediante pagamento em parcela única, torna-se inviável a análise objetiva e padronizada de valores unitários.

Contudo, com base na pesquisa realizada por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando contratos firmados por outros municípios, verifica-se que o valor a ser pago pelo Município de União do Oeste, correspondente a R$ 20,00 por carga de cascalho, está em conformidade com os preços praticados. Inclusive, trata-se do mesmo valor pago em contratação já existente para a locação de cascalho na Linha Adolfo Konder e na Linha Barra da

Europa.

Dessa forma, considerando a análise de mercado e os parâmetros comparativos disponíveis, entende-se que o valor estipulado é justo e compatível com a realidade local e regional.

## 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

## 14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 25 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDECIR ROQUE FILIPINI
Data: 26/11/2025 14:04:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**VALDECIR ROQUE FILIPINI**
**Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos**